



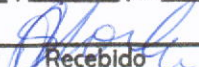
PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Saúde

Ofício 036/2019/GAB/SMS

“Um homem só
conspira contra a vida
quando enlouquece.”
Júlio Sanderson

Aiuruoca, 15 de maio de 2019

Ao Ilustríssimo Senhor
Hélder de Carvalho Corrêa
Vereador do Município de Aiuruoca
Câmara Municipal de Aiuruoca
Aiuruoca/MG

CÂMARA MUNICIPAL DE AIURUOCA
PROTOCOLO
30 / 05 / 2019

Recebido

Assunto: Resposta (presta)

Ilmo. Sr. Vereador,

Em atenção ao Ofício nº 28/2019 e ao Ofício nº 29/2019, desta egrégia Câmara Municipal, temos a esclarecer o que se segue:

Conforme Deliberação CIB-SUS nº 2.857 de 05 de Dezembro de 2018 e Nota Informativa SUBREG/SPA/DPPI nº 02/2019, ocorreu alteração na Programação Pactuada e Integrada (PPI) em relação aos atendimentos hospitalares de Média Complexidade. Esta alteração foi realizada pelo nível Central da SES de MG e utilizou como parâmetro a série histórica de atendimento do ano de 2017 para as pactuações de urgência, ficando as pactuações eletivas por conta do município de origem, mas já divididas no susfácil com opção de pactuação apenas para os municípios onde houve atendimento de pacientes de Aiuruoca no ano de 2017. Os procedimentos que ora estavam pactuados para Juiz de Fora, que eram para atendimento de pacientes para tratamento ou cirurgia em geral, passaram a ser nomeados como atendimento de urgência/clínica para atendimento de pacientes oncológicos. Como estes são tratamentos que cuidam de intercorrências clínicas de pacientes que estão em tratamento de Alta complexidade em Oncologia, os pacientes de Aiuruoca, na sua maioria, quando diante de algum problema ocasionado pelo tratamento da Alta Complexidade (Radioterapia e Quimioterapia) foram atendidos no ano de 2017 no Hospital São Vicente de Paulo em Aiuruoca e no Hospital Bom Pastor em Varginha, ficando, por isso a nova pactuação dividida entre Aiuruoca e Varginha.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Saúde

Esta pactuação de urgência foi impositiva, não cabendo ao Gestor a sua participação nas discussões.

O Município de Juiz de Fora, que até então aceitava pacientes de Aiuruoca para tratamento de Alta complexidade de Oncologia mesmo sem ter pactuação, e que recebiam o valor destes atendimentos como produção de extrapolação, diante da nova deliberação que passou a vedar o pagamento de extrapolação de teto não está mais aceitando novos pacientes para início de tratamento em Juiz de Fora já que a pactuação da Microrregião de São Lourenço está referenciada para o município de Varginha.

Os pacientes que já se encontravam em tratamento oncológico no município de Juiz de Fora, que hoje computam três (03) pacientes, continuam sendo atendidos em Juiz de Fora.

No município de Varginha temos hoje quatro (04) pacientes em tratamento oncológico.

O tempo de espera para início de tratamento em Varginha tem sido em média de trinta (30) dias.

O município de Aiuruoca, através de sua Secretaria Municipal de Saúde fornece aos pacientes oncológicos o transporte, casa de apoio (pensão) e exames solicitados.

O município de Aiuruoca faz parte da Região de Varginha e da Microrregião de São Lourenço e os procedimentos de alta complexidade em oncologia (Radioterapia e Quimioterapia) estão referenciados na PPI para atendimento no município de Varginha, por isto hoje não existe a possibilidade de atendimento pelo SUS para os munícipes de Aiuruoca em Juiz de Fora.

Na espera de termos esclarecido os pontos questionados, nos colocamos ao dispor do nobre vereador para qualquer outro esclarecimento que se faça necessário.

Atenciosamente,

Erlisson Vitor Lopes
Secretário Municipal de Saúde

Luci Silva
Presidente do Conselho Municipal de Saúde